



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS

DECRETO Nº 1.474, 22 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANA VERDE, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE, Aender Anastácio de Moraes, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Cana Verde/MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Clélia Damas Bastos – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Maéve Araujo Andrade Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

Apoliana Aparecida Estopa Barbosa

IV- Representante dos diretores escolares:

Alessandra Célia Machado

V – Representante dos Trabalhadores técnico-administrativo da educação básica:

Renê Pereira de Almeida

VI – Representante de pais de alunos:

Márcia Aparecida Coelho Igídio

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde (MG), 22 de setembro de 2025.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal